TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2026

A **UNIÃO**, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília, DF, CEP 70059-900 e com inscrição no CNPJ sob o nº 23.612.685/0001-22, neste ato representada pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego - Substituto, FRANCISCO MACENA DA SILVA, nomeado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2023 - Edição Extra do DOU, e o compromissário **ALAIR RIBEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário e produtor rural, inscrito no CPF-MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 881, bairro Alto Maracajú, CEP 79150-000 - Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, acompanhado por seu advogado JEAN RODRIGO LISBINSKI, inscrito na OAB/MS sob o nº 12.148, resolvem:

Celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 06/2026**, firmado em 29 de julho de 2026, com fundamento no art. 5º, inciso III e § 6º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, bem como nas disposições da Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa GM/MTE nº 7, de 14 de outubro de 2024, para alterar o item 2.1 e o Anexo I, que passam a ter o seguinte texto, após a exclusão do auto de infração nº 23142525-2, lavrado no curso de ação fiscal distinta, não contemplada no instrumento:

Onde se lê:

> 2.1. O **COMPROMISSÁRIO** expressamente renuncia a qualquer medida, na esfera administrativa ou judicial, em curso ou futura, que vise impugnação, invalidação ou afastamento da eficácia dos efeitos legais dos 16 (dezesseis) autos de infração relacionados no Anexo I deste TAC, lavrados pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso do Sul, em ação fiscal iniciada em 22 de outubro de 2024, na qual houve a constatação de submissão de 04 (quatro) trabalhadores a condições análogas à escravidão,

Leia-se:

> 2.1. O **COMPROMISSÁRIO** expressamente renuncia a qualquer medida, na esfera administrativa ou judicial, em curso ou futura, que vise impugnação, invalidação ou afastamento da eficácia dos efeitos legais dos 15 (quinze) autos de infração relacionados no Anexo I deste TAC, lavrados pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso do Sul, em ação fiscal iniciada em 22 de outubro de 2024, na qual houve a constatação de submissão de 04 (quatro) trabalhadores a condições análogas à escravidão".

Onde se lê:

ANEXO I- Relação dos autos de infrações:

Auto de Infração	Ementa	Data de Lavratura	Processo Administrativo	Situação
22.845.108-6	001775-2	24/10/2024	14152165108202401	Arquivado - PGFN pago
22.856.121-3	002184-9	08/11/2024	14152176121202488	Arquivado - PGFN pago
22.856.356-9	231009-0	11/11/2024	14152176356202470	Arquivado - PGFN pago
22.856.357-7	231032-5	11/11/2024	14152176357202414	Arquivado - PGFN pago
22.856.358-5	231022-8	11/11/2024	14152176358202469	Arquivado - PGFN pago
22.856.359-3	231079-1	11/11/2024	14152176359202411	Arquivado - PGFN pago
22.856.360-7	231014-7	11/11/2024	14152176360202438	Arquivado - PGFN pago
22.856.361-5	231077-5	11/11/2024	14152176361202482	Arquivado - PGFN pago
22.856.362-3	231020-1	11/11/2024	14152176362202427	Arquivado - PGFN pago
22.856.363-1	131834-9	11/11/2024	14152176363202471	Arquivado - PGFN pago
22.856.364-0	131866-7	11/11/2024	14152176364202416	Arquivado - PGFN pago
22.856.365-8	131915-9	11/11/2024	14152176365202461	Arquivado - PGFN pago
22.856.366-6	131944-2	11/11/2024	14152176366202413	Arquivado - PGFN pago
22.856.367-4	131812-8	11/11/2024	14152176367202450	Arquivado - PGFN pago
22.856.368-2	001727-2	11/11/2024	14152176368202402	Arquivado - PGFN pago
23.142.525-2	001775-2	17/11/2025	14152248953202594	Aguarda envio para análise de recurso voluntário

Leia-se:

ANEXO I- Relação dos autos de infrações:

Auto de Infração	Ementa	Data de Lavratura	Processo Administrativo	Situação
22.845.108-6	001775-2	24/10/2024	14152165108202401	Arquivado - PGFN pago
22.856.121-3	002184-9	08/11/2024	14152176121202488	Arquivado - PGFN pago
22.856.356-9	231009-0	11/11/2024	14152176356202470	Arquivado - PGFN pago
22.856.357-7	231032-5	11/11/2024	14152176357202414	Arquivado - PGFN pago
22.856.358-5	231022-8	11/11/2024	14152176358202469	Arquivado - PGFN pago
22.856.359-3	231079-1	11/11/2024	14152176359202411	Arquivado - PGFN pago
22.856.360-7	231014-7	11/11/2024	14152176360202438	Arquivado - PGFN pago
22.856.361-5	231077-5	11/11/2024	14152176361202482	Arquivado - PGFN pago
22.856.362-3	231020-1	11/11/2024	14152176362202427	Arquivado - PGFN pago
22.856.363-1	131834-9	11/11/2024	14152176363202471	Arquivado - PGFN pago
22.856.364-0	131866-7	11/11/2024	14152176364202416	Arquivado - PGFN pago
22.856.365-8	131915-9	11/11/2024	14152176365202461	Arquivado - PGFN pago
22.856.366-6	131944-2	11/11/2024	14152176366202413	Arquivado - PGFN pago
22.856.367-4	131812-8	11/11/2024	14152176367202450	Arquivado - PGFN pago
22.856.368-2	001727-2	11/11/2024	14152176368202402	Arquivado - PGFN pago

À vista do exposto, e por estarem de comum acordo, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do TAC originalmente pactuado e assinam este Termo Aditivo, que passa a ter vigência imediata.

Brasília, 19 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
Substituto

Documento assinado eletronicamente

ALAIR RIBEIRO FERNANDES
CPF nº [redacted]

Documento assinado eletronicamente

JEAN RODRIGO LISBINSKI
Advogado
OAB/MS nº 12.148

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, **Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego Substituto(a)**, em 19/10/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alair Ribeiro Fernandes**, **Usuário Externo**, em 27/10/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **JEAN RODRIGO LISBINSKI**, **Usuário Externo**, em 27/10/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=10189379&crc=3AB6FF10, informando o código verificador **10189379** e o código CRC **3AB6FF10**.

Referência: Processo nº 47979.234565/2026-42. SEI nº 10189379